

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Orçamentário Municipal e seu respectivo Mapa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dois de Julho, de novembro de 1978

Tomaz Ribeiro da Silva

Financiamentos

Lei 413

Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 1979.

O prefeito Municipal de Dois de Julho, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e em conseqüência a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento geral do Município de Dois de Julho, para o exercício financeiro de 1978, estima a receita em R\$ 4.230.000,00 (quatro milhões duzentos e trinta mil em reais) e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º - A receita será realizada mediante arrecadação de tributos e rendas de competência do Município, discriminados no anexo próprio e desdobrados na forma abaixo:

Receitas Correntes	3.299.380,00
Receita Tributária	350.000,00
Receita Patrimonial	30.000,00
Receita Industrial	142.000,00
Transferências Correntes	2.589.180,00
Receitas Diversas	187.500,00
Receitas de Capital	930.620,00
Transferências de Capital	930.620,00
Total	4.230.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada de acordo com o desdobramento em projetos e atividades discriminados em anexos próprios, distribuídos pelas seguintes Unidades Orçamentárias:

Câmara Municipal	216.000,00
Gabinete e Secretaria	

Município Municipal

Gabinete e Secretaria	377.000.00
Serviço de Fazenda e Fiscalização	82.000.00
Serviço de contabilidade e Planejamento	91.000.00
Serviço de Educação e Cultura	927.000.00
Serviço de Patrimônio e Urbanismo	516.000.00
Serviço de Saúde e Saneamento	262.000.00
Serviço de assistência e Previdência	350.000.00
Serviço Municipal de Estradas Rodagem	1.409.000.00
TOTAL	4.230.000.00

Art: 4º - Fica o poder Executivo autorizado

I - a realizar operações de crédito por antecipação da receita, aos juros e garantias de praxe;

II - a suplementar dotações do presente orçamento, até o limite das disponibilidades apuradas nos termos da Lei Federal de número 4.320;

III - a anular, parcial ou totalmente, dotações do presente orçamento, como fonte de recursos para abertura de crédito adicionais.

IV - Executar os convênios e conceder as subvenções e auxílios previstos nos anexos próprios do presente orçamento.

Art: 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e a execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dados do Livro, 29 de novembro de 1978

Em 11 de Novembro de 1978

Lei 414

Assinado

Estabelece quadro de funcionários Municipais, fixa-lhes os respectivos vencimentos e dá outras providências. A Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, decreta e eu, sanciono a seguinte lei:

Art: 1º - O quadro geral dos funcionários do Município, e os respectivos vencimentos anuais passarão a ser os seguintes:

Nº de cargo	Cargos	Vencimentos
-------------	--------	-------------